

ERRATA E ALTERAÇÕES DE EDITAL

As Comissões de licitação do Edital de Chamada Pública das Escolas Cidadãs Integrais 01/2018, instituída através da Portaria nº 1520/2017, no ato do dia 16 de novembro de 2017, vem tornar pública as retificações nos Editais N° 01/2018, que dispõe sobre a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atendimento de alunos matriculados nas 14 Gerências Regionais de Ensino, da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba para o ano letivo 2018.

- **Onde se lê – No primeiro parágrafo do Edital da 1ª Regional de Ensino:**

Os Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações que estiverem de acordo com o art. 27, § 3º da resolução FNDE/CD nº 26, de 17/06/2016, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até às 17h00min do dia 18/12/2017, sendo a Abertura dos trabalhos às 9h00min do dia 19/12/2017 na 1ª Gerência Regional de Ensino Auditório de Centro de Formação de Educadores, Professora Elisa Bezerra Mineiros, SEE/PB, localizado na Rua Cel. Benevenuto Gonçalves da Costa, no Bairro de Mangabeira VII, João PessoaPB. / 58056-230.

LEIA-SE

Os Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações que estiverem de acordo com o art. 27, § 3º da resolução FNDE/CD nº 26, de 17/06/2016, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até às 17h00min do dia 02/01/2018, sendo a Abertura dos trabalhos às 9h00min do dia 03/01/2018 na 1ª Gerência Regional de Ensino Auditório de Centro de Formação de Educadores, Professora Elisa Bezerra Mineiros, SEE/PB, localizado na Rua Cel. Benevenuto Gonçalves da Costa, no Bairro de Mangabeira VII, João PessoaPB. / 58056-230.

- **Onde se lê – No primeiro parágrafo do Edital da 2ª Regional de Ensino:**

Os Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações que estiverem de acordo com o art. 27, § 3º da resolução FNDE/CD nº 26, de 17/06/2016, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até às 17h00min do dia 18/12/2017 na 2ª Gerência Regional de Ensino, localizada a Rua Dr. Sales, 30, Guarabira – PB. / 58.000- 000, sendo a Abertura dos trabalhos às 9h00min do dia 19/12/2017 no Auditório do COLÉGIO POLIVALENTE, localizado a Rua. João Lordão, nº125, Nordeste II, Guarabira-PB.

LEIA-SE

Os Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações que estiverem de acordo com o art. 27, § 3º da resolução FNDE/CD nº 26, de 17/06/2016, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até às 17h00min do dia 02/01/2018 na 2ª Gerência Regional de Ensino, localizada a Rua Dr. Sales, 30, Guarabira – PB. / 58.000-000, sendo a Abertura dos trabalhos às 9h00min do dia 03/01/2018 no Auditório do COLÉGIO POLIVALENTE, localizado a Rua. João Lordão, nº125, Nordeste II, Guarabira-PB.

- **Onde se lê – No primeiro parágrafo do Edital da 3ª Regional de Ensino:**

Os Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações que estiverem de acordo com o art. 27, § 3º da resolução FNDE/CD nº 26, de 17/06/2016, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até às 17h00min do dia 18/12/2017, sendo a Abertura dos trabalhos às 9h00min do dia 19/12/2017 na 3ª Gerência Regional de Ensino – Centro de Formação de Educadores, localizado na Rua José Marques Ferreira, no Bairro Malvinas, Campina Grande-PB. / 58.432-545.

LEIA-SE

Os Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações que estiverem de acordo com o art. 27, § 3º da resolução FNDE/CD nº 26, de 17/06/2016, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até às 17h00min do dia 02/01/2018, sendo a Abertura dos trabalhos às 9h00min do dia 03/01/2018 na 3ª Gerência Regional de Ensino – Centro de Formação de Educadores, localizado na Rua José Marques Ferreira, no Bairro Malvinas, Campina Grande-PB. / 58.432-545.

- **Onde se lê – No primeiro parágrafo do Edital da 4ª Regional de Ensino:**

Os Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações que estiverem de acordo com o art. 27, § 3º da resolução FNDE/CD nº 26, de 17/06/2016, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até às 17h00min do dia 19/12/2017, sendo a Abertura dos trabalhos às 9h00min do dia 20/12/2017 na Rua José Cassimiro Dantas, nº 643, Bairro: Novo Retiro - Cuité PB, CEP: 58. 175 -000.

LEIA-SE

Os Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações que estiverem de acordo com o art. 27, § 3º da resolução FNDE/CD nº 26, de 17/06/2016, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até às 17h00min do dia 02/01/2018, sendo a Abertura dos trabalhos às 9h00min do dia 03/01/2018 na Rua José Cassimiro Dantas, nº 643, Bairro: Novo Retiro - Cuité PB, CEP: 58. 175 -000.

- **Onde se lê – No primeiro parágrafo do Edital da 5ª Regional de Ensino:**

Os Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações que estiverem de acordo com o art. 27, § 3º da resolução FNDE/CD nº 26, de 17/06/2016, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até às 17h00min do dia 19/12/2017, sendo a Abertura dos trabalhos às 9h00min do dia 20/12/2017 na 5ª Gerência Regional de Ensino, Rua Poeta Pinto de Monteiro, 80, Alto da Bela Vista PB./ 585000-000

LEIA-SE

Os Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações que estiverem de acordo com o art. 27, § 3º da resolução FNDE/CD nº 26, de 17/06/2016, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até às 17h00min do dia 02/01/2018, sendo a Abertura dos trabalhos às 9h00min do dia 03/01/2018 na 5ª Gerência Regional de Ensino, Rua Poeta Pinto de Monteiro, 80, Alto da Bela Vista PB./ 585000-000

- **Onde se lê – No primeiro parágrafo do Edital da 6ª Regional de Ensino:**

Os Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações que estiverem de acordo com o art. 27, § 3º da resolução FNDE/CD nº 26, de 17/06/2016, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até às 17h00min do dia 19/12/2017, sendo a Abertura dos trabalhos às 9h00min do dia 120/12/2017 na Rua Paulo Leite s/n, Bairro Liberdade, Patos/PB.

LEIA-SE

Os Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações que estiverem de acordo com o art. 27, § 3º da resolução FNDE/CD nº 26, de 17/06/2016, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até às 17h00min do dia 02/01/2018,

sendo a Abertura dos trabalhos às 9h00min do dia 03/01/2018 na Rua Paulo Leite s/n, Bairro Liberdade, Patos/PB.

- **Onde se lê – No primeiro parágrafo do Edital da 7ª Regional de Ensino:**

Os Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações que estiverem de acordo com o art. 27, § 3º da resolução FNDE/CD nº 26, de 17/06/2016, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até às 17h00min do dia 18/12/2017, sendo a Abertura dos trabalhos às 9h00min do dia 19/12/2017 na 7ª Gerência Regional de Ensino, Rua Manoel Moreira Dantas, 26 Bairro Xique-Xique, Itaporanga PB. /58780-000.

LEIA-SE

Os Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações que estiverem de acordo com o art. 27, § 3º da resolução FNDE/CD nº 26, de 17/06/2016, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até às 17h00min do dia 02/01/2018, sendo a Abertura dos trabalhos às 9h00min do dia 03/01/2018 na 7ª Gerência Regional de Ensino, Rua Manoel Moreira Dantas, 26 Bairro Xique-Xique, Itaporanga PB. /58780-000.

- **Onde se lê – No primeiro parágrafo do Edital da 8ª Regional de Ensino:**

Os Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações que estiverem de acordo com o art. 27, § 3º da resolução FNDE/CD nº 26, de 17/06/2016, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até às 17h00min do dia 19/12/2017, sendo a Abertura dos trabalhos às 9h00min do dia 20/12/2017 na Rua Manoel Alves Maia número 94. Centro. Catolé do Rocha - PB. /58.884-000.

LEIA-SE

Os Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações que estiverem de acordo com o art. 27, § 3º da resolução FNDE/CD nº 26, de 17/06/2016, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até às 17h00min do dia 02/01/2018, sendo a Abertura dos trabalhos às 9h00min do dia 03/01/2018 na Rua Manoel Alves Maia número 94. Centro. Catolé do Rocha - PB. /58.884-000.

- **Onde se lê – No primeiro parágrafo do Edital da 9ª Regional de Ensino:**

Os Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações que estiverem de acordo com o art. 27, § 3º da resolução FNDE/CD nº 26, de 17/06/2016, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até às 17h00min do dia 19/12/2017, sendo a Abertura dos trabalhos às 9h00min do dia 20/12/2017 na 9ª Gerência Regional de Ensino, localizada a Avenida Padre Rolim, nº 156, Centro. Cajazeiras -PB. /58900-000.

LEIA-SE

Os Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações que estiverem de acordo com o art. 27, § 3º da resolução FNDE/CD nº 26, de 17/06/2016, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até às 17h00min do dia 02/01/2018, sendo a Abertura dos trabalhos às 9h00min do dia 03/01/2018 na 9ª Gerência Regional de Ensino, localizada a Avenida Padre Rolim, nº 156, Centro. Cajazeiras -PB. /58900-000.

- **Onde se lê – No primeiro parágrafo do Edital da 10ª Regional de Ensino:**

Os Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações que estiverem de acordo com o art. 27, § 3º da resolução FNDE/CD nº 26, de 17/06/2016, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até às 17h00min do dia 19/12/2017, sendo a Abertura dos trabalhos às 9h00min do dia 20/12/2018 na Rua Deputado José de Paiva Gadelha, Bairro Gato Preto, nº 123, Sousa/PB CEP 58.802-085.

LEIA-SE

Os Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações que estiverem de acordo com o art. 27, § 3º da resolução FNDE/CD nº 26, de 17/06/2016, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até às 17h00min do dia 02/01/2018, sendo a Abertura dos trabalhos às 9h00min do dia 03/01/2018 na Rua Deputado José de Paiva

Gadelha, Bairro Gato Preto, nº 123, Sousa/PB CEP 58.802-085.

- **Onde se lê – No primeiro parágrafo do Edital da 11ª Regional de Ensino:**

Os Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações que estiverem de acordo com o art. 27, § 3º da resolução FNDE/CD nº 26, de 17/06/2016, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até às 17h00min do dia 19/12/2017, sendo a Abertura dos trabalhos às 9h00min do dia 20/12/2017 na 11ª Gerência Regional de Ensino, localizada a Travessa Francisco Vanderlei, S/Nº, Centro, Princesa Isabel– PB.

LEIA-SE

Os Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações que estiverem de acordo com o art. 27, § 3º da resolução FNDE/CD nº 26, de 17/06/2016, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até às 17h00min do dia 02/01/2018, sendo a Abertura dos trabalhos às 9h00min do dia 03/01/2018 na 11ª Gerência Regional de Ensino, localizada a Travessa Francisco Vanderlei, S/Nº, Centro, Princesa Isabel– PB.

- **Onde se lê – No primeiro parágrafo do Edital da 12ª Regional de Ensino:**

Os Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações que estiverem de acordo com o art. 27, § 3º da resolução FNDE/CD nº 26, de 17/06/2016, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até às 17h00min do dia 19/12/2017, sendo a abertura dos trabalhos às 9h00min do dia 20/12/2017 na 12ª Gerência Regional de Ensino, localizada a Av Presidente João Pessoa, nº 345 - Centro, Itabaiana, PB. / 58360-000, sendo a Abertura dos trabalhos às 9h00min do dia 19/12/2017 na EEEFM Antonio B. Santiago, Rua Alto Professor Maciel, s/n Itabaiana- PB. / 58.360-000.

LEIA-SE

Os Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações que estiverem de acordo com o art. 27, § 3º da resolução FNDE/CD nº 26, de 17/06/2016, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até às 17h00min do dia 02/01/2018, sendo a abertura dos trabalhos às 9h00min do dia 03/01/2018 na 12ª Gerência Regional de Ensino, localizada a Av Presidente João Pessoa, nº 345 - Centro, Itabaiana, PB. / 58360-000, sendo a Abertura dos trabalhos às 9h00min do dia 03/01/2018 na EEEFM Antonio B. Santiago, Rua Alto Professor Maciel, s/n Itabaiana- PB. / 58.360-000.

- **Onde se lê – No primeiro parágrafo do Edital da 13ª Regional de Ensino:**

Os Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações que estiverem de acordo com o art. 27, § 3º da resolução FNDE/CD nº 26, de 17/06/2016, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até às 17h00min do dia 19/12/2017 na 13ª Gerência Regional de Ensino, Rua Padre Amâncio Leite , n 45 , Centro - Pombal PB. /58840-000, sendo a Abertura dos trabalhos às 9h00min do dia 20/12/2017 no Auditório da EEEMCI Mons. Vicente Freitas , Rua professor Luiz Ferreira Campos, 309. Jardim Rogério. Pombal-PB. /58840-0000.

LEIA-SE

Os Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações que estiverem de acordo com o art. 27, § 3º da resolução FNDE/CD nº 26, de 17/06/2016, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até às 17h00min do dia 02/01/2018 na 13ª Gerência Regional de Ensino, Rua Padre Amâncio Leite , n 45 , Centro - Pombal PB. /58840-000, sendo a Abertura dos trabalhos às 9h00min do dia 03/01/2018 no Auditório da EEEMCI Mons. Vicente Freitas , Rua professor Luiz Ferreira Campos, 309. Jardim Rogério. Pombal-PB. /58840-0000.

- **Onde se lê – No primeiro parágrafo do Edital da 14ª Regional de Ensino:**

Os Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações que estiverem de acordo com o art. 27, § 3º da resolução FNDE/CD nº 26, de 17/06/2016, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até às 17h00min do dia 19/12/2017, sendo a Abertura dos trabalhos às 9h00min do dia 20/12/2017 na 14º Gerência Regional de Ensino, Avenida Senador Rui Carneiro S/N Campo Mamanguape PB. / 58280000.

LEIA-SE

Os Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações que estiverem de acordo com o art. 27, § 3º da resolução FNDE/CD nº 26, de 17/06/2016, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até às 17h00min do dia 02/01/2018, sendo a Abertura dos trabalhos às 9h00min do dia 03/01/2018 na 14º Gerência Regional de Ensino, Avenida Senador Rui Carneiro S/N Campo Mamanguape PB. / 58280000.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

João Pessoa – PB, 18 de dezembro de 2017